



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.311, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.025

Altera a Redação do Inciso I, do art. 5º., da Lei nº 3.246, de 16 de outubro de 2.024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Monte Alegre de Minas para o exercício de 2.025."

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 5º., da Lei nº 3.246, de 16 de outubro de 2.024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º..



I - Abrir Créditos adicionais suplementares às Dotações de Orçamento até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do montante da despesa fixada, utilizando os recursos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei nº **4.320**/64;

.."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Rodrigo de Alvim Mendonça

Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura

Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de

18/11/2016 em: _____/_____/_____

Matrícula: _____

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/01/2026